



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 334 , DE 2005.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 42, X, c/c o art. 73, I, do Regimento Interno, considerando o teor do Memorando nº 004/2005 – CPI da Educação,

RESOLVE:

I - COLOCAR à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito/Educação, criada pelo Requerimento nº 1.796/2005, os servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE CEDENTE
WANDA CARLA VIAL MARCHIORO	11.222-70	UNIDADE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ANTÔNIO CARLOS SERRA DIAS	13.184-42	GABINETE DO SEGUNDO SECRETÁRIO
SÉRGIO PAULO OLIVEIRA CARVALHO	11.475-41	COORDENADORIA DE SEGURANÇA

II - DETERMINAR que, ao término dos trabalhos da CPI, os servidores retornem à sua lotação de exercício.

Brasília, 02 de de 2005.

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente